

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE ABRIL DE 2025

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE
INFRAÇÃO FUNCIONAL ATRIBUÍDA AO
SERVIDOR K.M.V.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância Administrativa (Portaria nº 002/2025), que aponta indícios de infração disciplinar por parte do servidor K.M.V. (faltas injustificadas, conduta inadequada e desrespeito a colegas e superiores), e considerando a necessidade de investigação aprofundada com garantia de ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, faltas graves, passíveis de punição;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações funcionais supostamente cometidas pelo servidor **K.M.V.** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto a apuração dos seguintes fatos:

I - Faltas injustificadas: constatou-se a ausência do servidor em 39 ocasiões, sem justificativa formal, entre fevereiro de 2023 e novembro de 2024, prejudicando a organização das atividades do setor;

II - Conduta inadequada no ambiente de trabalho: há registros de comportamento desrespeitoso com colegas e superiores, postura hostil e descumprimento de horários e instruções hierárquicas;

III - Impacto negativo no serviço público: as condutas acima descritas causaram sobrecarga aos demais servidores e prejudicaram a eficiência do setor de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:

I – Ana Carla da Silva Rodrigues, matrícula: 2986 – Presidente;

II - Maria Cristina Rodrigues Gonçalves – matrícula: 158 – Secretária;

III - Wellington Luiz Borges – matrícula: 252 – Membro.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, nos termos do Art. 167 da Lei Municipal nº. 55/2011.

Art. 5º. Fica revogada a PORTARIA N° 06 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe/MG, 11 de abril de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito